

Circuito Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima de Vôlei de Praia 2018



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O "CIRCUITO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA DE VÔLEI DE PRAIA 2018 – CIFRRVP 2018, é instituído pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima / Campus Boa Vista – IFRR/CBV, organizado pelo professor Marcello Soares, servidor do IFRR/CBV.

2 CALENDÁRIO E LOCAL DO CIRCUITO

2.1. O CIFRRVP 2018 será realizado em 2 etapas, sendo:

Etapa	Categorias				Datas	C. Técnico Virtual
1ª. Etapa	Sub 15 Fem	Sub 15 Masc	Sub 18 Fem	Sub 18 Masc	9 e 10/06/2018	6/6/2018
2ª. Etapa	Sub 15 Fem	Sub 15 Masc	Sub 18 Fem	Sub 18 Masc	23 e 24/06/2018	20/6/2018

2.2. O CIFRRVP 2018 será realizado no Centro de Treinamento de Vôlei de Praia Ozimar Alencar da Federação Roraimense de Voleibol.

3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- 3.1. Todas as etapas serão organizadas pela Comissão Central Organizadora CCO, formada pelo Coordenador Geral, Marcello Soares (IFRR) e por acadêmicos do IFRR/CBV.
- 3.2. Caberá a CCO as seguintes atribuições:
 - a. Convidar as duplas e receber as inscrições dos participantes;
 - b. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - c. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - d. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - e. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares;
 - f. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas;
 - g. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos atletas, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
 - h. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento.
 - i. Garantir segurança para todas as equipes participantes e público.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO / CATEGORIAS e NAIPE

- 4.1. O CIFRRVP 2018 será realizado nas categorias SUB 15 e SUB 18, masculino e feminino.
- 4.2. As inscrições devem ser feitas dentro no período definido para cada etapa:
 - a. Inscrição para a 1ª. Etapa será de 01 à 20/05/2018;
 - b. Inscrição para a 2ª. Etapa será de 11 à 15/06/2018.
- 4.3. As inscrições devem ser feitas pelo técnico responsável pela dupla à CCO através da entrega do:
 - a. Cadastro do Atleta;
 - b. Termo de Compromisso do Atleta;
 - c. Ficha de Inscrição para cada etapa.
- 4.4. Para efetivar a inscrição é necessário a entrega do Cadastro do Atleta, Termo de Compromisso do Atleta, Ficha de Inscrição e de 2 kg de alimento por dupla a ser doado para instituições.



- 4.5. Somente serão possíveis inscrições no CIFRRVP 2018 de atletas conforme a seguinte categoria:
 - a. SUB 15 masculino e feminino: atletas nascidos(as) nos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007;
 - b. SUB 18 masculino e feminino: atletas nascidos(as) nos anos de 2001, 2002 e 2003.
- 4.6. Cada equipe será formada por 2(dois) atletas de mesmo naipe, sendo obrigatório um técnico por dupla.
- 4.7. A substituição dos membros da dupla poderá ser feita, mediante solicitação à Comissão Organizadora, até 7(sete) dias antes de cada etapa.
- 4.8. Todo atleta participante, somente poderá participar se estiver devidamente registrado na secretaria do evento.
- 4.9. O(a) atleta só poderá ser inscrito em uma única categoria.

5. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- 5.1. Na **Fase Classificatória**, as duplas inscritas serão divididas em grupos com 4, 5 ou 6 duplas que jogarão entre si em sistema de Eliminatória Dupla na chave.
- 5.2. Será classificada para a **Fase Final** a dupla classificada em 1º lugar na chave.
- 5.3. A **Fase Final** será disputada em sistema de Eliminatória Simples.
- 5.4. As partidas serão disputadas em 1(um) set de 21 pontos.

Parágrafo Único: Apenas a disputa de 1°. e 2°. lugares será disputada em dois sets vencedores de 15 (quinze) pontos.

- 5.5. Haverá disputa de 3º lugar e premiação para 3º. e 4º. lugares.
- 5.6. A ordem dos jogos ficará a cargo da organização da competição, obedecendo a critérios descanso e interesse promocional.
- 5.7. Para definição do índice técnico, serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 1. Pontuação: vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, "WO" = 0 ponto;
 - 2. Pontos average (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
 - 3. Sorteio.
- 5.8. No caso de o evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a CCO poderá adotar, a seu critério, um Sistema Alternativo de Competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Os atletas receberão a seguinte premiação a cada etapa:
 - 1°. Lugar Troféu para a dupla e medalha de campeão para cada atleta da dupla;
 - 2º. Lugar Troféu para a dupla e medalha de vice-campeão para cada atleta da dupla;
 - 3°. Lugar medalha de terceiro lugar para cada atleta da dupla;
 - 4°. Lugar medalha de quarto lugar para cada atleta da dupla.
- 6.2. Cada técnico participante receberá uma medalha de participação no circuito.

7. CERIMÔNIA DE ABERTURA E DE PREMIAÇÃO

- 7.1. A cerimônia de abertura acontecerá no 1º. dia da competição e será obrigatória a participação de todas as duplas inscritas e que estarão conforme a tabela jogando no turno.
- 7.2. As duplas deverão estar devidamente equipadas.
- 7.3. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:



- 1) Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
- 2) Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor.
- 7.4. A cerimônia de premiação do evento será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença dos atletas classificados em 1º e 2º lugares na etapa.

8. CONGRESSO TÉCNICO VIRTUAL

- 8.1. 03(três) dias antes do início de cada etapa, através do grupo oficial do evento pelo WhatsApp, a CCO estará realizando o Congresso Técnico Virtual para informar detalhes da competição.
- 8.2. Após a divulgação da tabela esta será validada e ponderações posteriores serão desconsideradas.

9. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- 9.1. Os técnicos estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as punições que emanam deste regulamento.
- 9.2. Os técnicos somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela direção técnica do evento.
- 9.3. O técnico ficará localizado no lado destinado à sua equipe.
- 9.4. Não haverá mudança de local do técnico quando da mudança de quadra por parte das duplas, devendo neste momento não interferir nas ações da dupla adversária.
- 9.5. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos atletas e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- 9.6. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e mediante autorização da equipe de arbitragem.
- 9.7. Após o início da partida o técnico só poderá sair da área de jogo mediante autorização da equipe de arbitragem.
- 9.8. O técnico poderá solicitar "Tempos de Descanso".
- 9.9. O técnico só poderá dar instruções aos atletas de sua equipe nos intervalos dos rallys, desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo e durante os tempos de descanso. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- 9.10. Em caso de contusão de um atleta da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- 9.11. Os técnicos quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- 9.12. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá ser composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
 - II. Camisa tipo "t-shirt" (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos).
- 9.13. Apenas o técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.



- 10.1. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CIFRRVP 2018, com as exceções descritas neste regulamento.
- 10.2. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
- 10.3. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- 10.4. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- 10.5. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pelo IFRR.
- 10.6. O sistema adotado será o de 03(três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros.
- 10.7. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- 10.8. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.
- 10.9. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. Será dada a tolerância de 05(cinco) minutos para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição;
 - II. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 1x0 (21x00).
- 10.10. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
 - 1) Falta de segurança para realização da mesma;
 - 2) Iluminação insuficiente e condições climáticas;
 - 3) Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo;
 - 4) A decisão de interromper ou suspender uma partida compete à CCO.
- 10.11. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
 - I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01(um) apontador
- 10.12. A equipe de arbitragem ficará a cargo da CCO e será composta com árbitros convidados e acadêmicos do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR.
- 10.13. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pela coordenação não poderão ser recusados por nenhuma equipe e/ou membro da equipe.
- 10.14. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo a CCO providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- 10.15. São responsabilidades dos árbitros:
 - I. Observar a correta utilização do regulamento da competição;
 - II. Não permitir que técnicos permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
- 10.16. A regra dos 12(doze) segundos entre os rallys deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.



- 11.1. Os atletas ao se registrarem no CIFRRVP 2018 aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões. Além disso, os atletas obrigam-se a:
 - I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela CCO;
 - II. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1°, 2°, 3° ou 4° lugares. Se o atleta não cumprir essa determinação, a dupla poderá não receber a pontuação referente à sua classificação final na etapa;
 - III. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
- 11.2. A dupla que não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela oficial da etapa da competição ficará suspensa da etapa subsequente.
- 11.3. Os atletas e técnico, ao realizarem a inscrição, permitem a divulgação de sua imagem nas redes sociais e na mídia, de maneira geral, por vídeos e fotos da sua participação do evento.

12. UNIFORMES

- 12.1. Os uniformes dos atletas participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- 12.2. O uniforme dos atletas consiste em camisa, camiseta ou top, calção e short.
- 12.3. A cor e o feitio dos calções, shorts e camisetas devem ser padronizados.
- 12.4. É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- 12.5. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo "ciclista" sob o calção ou bermuda de jogo, desde que sejam da mesma cor.
- 12.6. Os uniformes dos atletas podem conter qualquer número de **01 a 09**, diferentes entre si.
- 12.7. Os uniformes de atletas e do técnico poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores.
- 12.8. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- 12.9. Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme.
- 12.10. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados, terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- 12.11. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao atleta, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.
- 12.12. Aos atletas será permitido o uso dos seguintes acessórios: Viseira / boné / bandana; Óculos de sol; Suporte para joelho / cotovelo; mangas de braço e antebraço (completa); caneleiras e cocheiras, desde que com fins terapêuticos, com comprovação médica, e não deverão portar qualquer propaganda. Se ambos os jogadores do time estiverem usando algum dos acessórios discriminados, este deverá ser do mesmo tipo, modelagem e cor (não será permitido o uso nas cores laranja e vermelho). A utilização destes itens deverá ser notificada a CCO; Taping médica; Tatuagens temporárias (largura máxima 10 cm) ou braçadeiras (largura máxima 10 cm); Calçados e / ou meias esportivas (com a aprovação da CCO).



- 13.1. As duplas participantes do CIFRRVP 2018 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.
- 13.2. A adesão das duplas participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas do CIFRRVP 2018.
- 13.3. A CCO é o único órgão reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- 13.4. Durante o evento, as seguintes atitudes poderão ser levadas a CCO para apreciação:
 - 1. Causar danos às instalações do evento, de forma proposital;
 - 2. Praticar atos inconvenientes durante o evento;
 - 3. Usar de má-fé para fraudar a inscrição;
 - 4. Praticar ofensas raciais ou religiosas contra terceiros; e
 - 5. Desrespeitar a CCO do evento.
- 13.5. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela CCO, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos árbitros e outros meios de prova admitidos, podendo gerar punições de suspensão a impedimento de participação no CIFRRVP 2018 e em outras edições do mesmo.
- 13.6. A CCO poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2018 o formato e sistema de disputa da competição.
- 13.7. Caberá exclusivamente à CCO resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

MARCELLO SOARES
Coordenador Geral